

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA**

Prefeito

WALTINHO PAIXÃO

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.....	2 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3

LEI Nº 1067 DE 24 NOVEMBRO DE 2017

Autor: Vereador Roberto Emídio

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BNH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BNH, inscrita no CNPJ sob nº 23.169.463/0001-87/0001-24, sediada na Rua Epitácio Pessoa, 02, Rocha Sobrinho – Mesquita – RJ.

Art. 2º - A Associação aqui beneficiada se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a órgão por ele previamente determinado, relatório detalhado de suas atividades, cuja dispensa só ocorrerá por autorização por escrito do poder concedente.

Art. 3º - Tornar-se-á sem efeito e anulada plenamente a presente concessão se forem contrariados seus objetivos, dispositivos, dispostos nos artigos do seu Estatuto, ou ainda por flagrante desrespeito a legislação vigente no país e impor irregularidades que atentem contra a ordem e a lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, 24 de novembro de 2017.

JORGE MIRANDA

Prefeito

DECRETO Nº 2194 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição no Conselho Municipal de Educação 2015/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o seguinte membro para integrar o Conselho Municipal de Educação:

Membro Governamental:

Titular: Gléuce dos Santos.

Em substituição a:

Titular: Mirela Degani Coutinho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Mesquita, 24 de novembro de 2017.

JORGE MIRANDA

Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 908/2017

Art. 1º - Fazer a seguinte substituição na Representação Governamental do CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA (CCMM):

I – Substituir o Presidente Marco Antônio Barros Dias Júnior por ALEXANDRE ALVES FERRAZ.

II – Substituir o Conselheiro Governamental Rodolfo Barbosa Rente por MARCOS DIAS QUINTAS.

III – Substituir o Conselheiro Governamental Ricardo Gomes de Oliveira por RONALD HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA.

IV – Substituir a Conselheira Governamental Suplente Silvia Soares Matias por LEONARDO FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 24 de novembro de 2017.

JORGE MIRANDA

Prefeito